

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO**

**APOIO PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO “PROJETO DE LAZER
JOVEM EM SALTO – 2018” IFSP CÂMPUS SALTO**

Edital de chamamento público nº 020/2018

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. Visando promover ampliação da possibilidade de vivências e espaços de lazer com práticas culturais na cidade de Salto, foi proposto o projeto de extensão **1º Projeto de Lazer Jovem – IFSP Salto** que tem como objetivo promover eventos culturais que democratizem o esporte, lazer e cultura, de forma ampla, abrangendo diferentes manifestações lúdicas. Os eventos que compõem o projeto abordam temas de interesse à comunidade externa, em especial ao público jovem, contemplando as práticas de slackline, badminton, skate, desenho artístico e oficinas musicais. Até o momento foram realizados dois eventos, o primeiro abrangendo a exposição de desenhos artísticos sobre o tema “Setembro Amarelo” e a vivência e experimentação do slackline; e o segundo, realizado durante o IFCIÊNCIA, com abordagem do Street Dance, além de um campeonato de tênis de mesa.

1.2. O evento planejado para o mês de dezembro, tem como objetivo fundamental realizar um campeonato de skate, voltado ao público externo, com participações musicais e apresentações de Street Dance, com o intuito de estabelecer vínculo e incluir cultura, esportes ou práticas por vezes desconhecidas pela sociedade. Em função disso, é tarefa dos bolsistas produzir um evento de médio porte, utilizando locais públicos no município de Salto e atendendo toda a comunidade externa.





2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos; que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar o incentivo por meio de:

a. Doação de prêmios aos vencedores do campeonato, como vestuário, acessórios, bonés, shapes de skates, entre outros produtos relacionados ao esporte do evento;

b. Doação de bebidas não alcoólicas para cerca de 200 pessoas;

c. Doação de produtos alimentícios para a realização do coffee break para cerca de 100 pessoas;

d. Prestação de serviços em forma de organização do espaço onde será o evento, incluindo equipamento acústico.

2.3. Pode participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou serviço para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Concurso, de acordo com o citado no item 2.2.

2.4. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e nos locais de execução do evento.

3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES

3.1. Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e/ou cartazes;

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento e ainda associar os produtos premiados com a marca do apoiador.

3.3. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4. Será vedado:

I - A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS



4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 21 de novembro de 2018.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico evento.salto@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser **“APOIO PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO DE DEZEMBRO “PROJETO DE LAZER JOVEM EM SALTO – 2018” IFSP CÂMPUS SALTO”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, será priorizado:

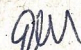
- I – Material para premiação;
- II – Bebidas;
- III – Produtos alimentícios;
- IV – Serviço de organização.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 22/11/2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 22/11/2018 a 23/11/2018 por meio do e-mail evento.salto@ifsp.edu.br.

4.6.2 O resultado final será divulgado em 26/11/2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

4.7. Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento. 

4.8. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

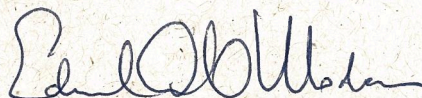
4.9. O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do e-mail evento.salto@ifsp.edu.br.

5.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Cordialmente agradecemos e contamos com sua colaboração.



EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo
Câmpus Salto

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO “ APOIO PARA A PREMIAÇÃO DO EVENTO DE DEZEMBRO “PROJETO DE LAZER JOVEM EM SALTO – 2018” IFSP CÂMPUS SALTO ”

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 020/2018, VISANDO APOIAR A PREMIAÇÃO DO EVENTO DE DEZEMBRO “PROJETO DE LAZER JOVEM EM SALTO – 2018” IFSP CÂMPUS SALTO .

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

LOCAL E DATA
EMPRESA

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA